GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GABINETE DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN "Candeia", localizada no Município de Bananal, Estado de São Paulo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual n° 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, no Estado de São Paulo, e a Portaria FF/DE nº 037/2007, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro de 2007, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e

Considerando as informações constantes no Processo Digital FF.006173/2022-80, que trata do pedido de criação da RPPN "Candeia",

RESOLVE:

Artigo 1º- Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural –RPPN denominada "Candeia", encerrando a área de 42,7540hectares, localizada no Município de Bananal, de propriedade de Roberto Newton Carneiro e Tânia Savaget Carneiro, inserida no imóvel denominado "Sítio Colibri", registrado na matrícula de nº 4.720, do Cartório de Registro de Imóveis de Bananal-SP.

Artigo 2°- A Reserva Particular do Patrimônio Natural –RPPN "Candeia" tem seus limites descritos conforme levantamento constante no ANEXO desta Resolução.

Artigo 3°- A Reserva Particular do Patrimônio Natural –RPPN "Candeia" será administrada pelos proprietários do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2.000, e no Decreto Estadual n° 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por NATALIA RESENDE ANDRADE ÁVILA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo FF.006173/2022-80 e o código YDGXB9CY.

Peça do processo/documento FF.006173/2022-80, materializada por: B.B.S em 08/05/2023 16:27

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GABINETE DA SECRETARIA

Artigo 4°- Após a publicação deste ato, os proprietários serão convocados pela Fundação Florestal para assinatura do Termo de Compromisso, e terão 60 (sessenta) dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Cartório de Registro de Imóvel competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará na revogação da presente Resolução.

Artigo 5°- As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN "Candeia" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal n° 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo Digital FF.006173/2022-80)

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA
Secretária de Estado

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por NATALIA RESENDE ANDRADE ÁVILA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo FF.006173/2022-80 e o código YDGXB9CY.

Peça do processo/documento FF.006173/2022-80, materializada por: B.B.S em 08/05/2023 16:27

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GABINETE DA SECRETARIA

ANEXO

Reserva Particular do Patrimônio Natural
"Candeia"

Imóvel: Sítio Colibri

Área do imóvel: 42,7540hectares

Proprietários: Roberto Newton Carneiro e Tânia Savaget Carneiro

Município: Bananal/SP

Comarca: Bananal/SP

UF: SP

Matrícula nº: 4.270

Área da RPPN: 42,7540hectares

Perímetro: 3.305,85 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DA5-M-33799**, de coordenadas (Longitude: -44°25'03,635", Latitude: -22°49'48,218" e Altitude: 1.350,16 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Invernada, Matrícula nº 3.404, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, de propriedade de Anny Valério John, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°21' e 145,69 m até o vértice **DA5-M-33798**, (Longitude: -44°24'58,645", Latitude: -22°49'49,232": e Altitude: 1.399,84 m); 161°03' e 71,17 m até o vértice **DA5-M-33797**, (Longitude: -44°24'57,835", Latitude: -22°49'51,420": e Altitude: 1.402,83 m); 176°42' e 27,27 m até o vértice **DA5-M-33796**, (Longitude: -44°24'57,780", Latitude: -22°49'52,305": e Altitude: 1.405,49 m); 75°25' e 147,31 m até o vértice **DA5-M-33795**, (Longitude: -44°24'52,781", Latitude: -22°49'51,100": e Altitude: 1.370,50 m); 155°53' e 150,50 m até o vértice **DA5-M-33794**,(Longitude: -44°24'50,626", Latitude: -22°49'55,565": e Altitude: 1.426,98 m); 141°28' e 114,37 m até o vértice

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por NATALIA RESENDE ANDRADE ÁVILA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo FF.006173/2022-80 e o código YDGXB9CY.

Peça do processo/documento FF.006173/2022-80, materializada por: B.B.S em 08/05/2023 16:27

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GABINETE DA SECRETARIA

DA5-M-33793, (Longitude: -44°24'48,128", Latitude: -22°49'58,473": e Altitude: 1.467,30 m); 148°29' e 164,97 m até o vértice **DA5-M-33792**, (Longitude: -44°24'45,105", Latitude: -22°50'03,044": e Altitude: 1.542,92 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Serra do Mar, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo de propriedade de Yolanda Donato Moreira Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°01' e 734,47 m até o vértice **DA5-V-37950**, (Longitude: -44°25'09,737", Latitude: -22°50'10,011": e Altitude: 1.407,00 m); 253°01' e 182,30 m até o vértice **DA5-M-33408**, (Longitude: -44°25'15,851", Latitude: -22°50'11,740": e Altitude: 1.358,97 m); Cerca; deste, segue confrontando com Gleba 12, Matrícula nº 2.806, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, de propriedade de Roberto Newton Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°51' e 478,72 m até o vértice **DA5-M-33409**, (Longitude: -44°25'29,791", Latitude: -22°50'03,072": e Altitude: 1.194,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Gleba 08, de propriedade de Maria Graciete Parizio de Medeiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°37' e 91,72 m até o vértice **DA5-P-19852**, (Longitude: -44°25'26,641", Latitude: -22°50'03,673": e Altitude: 1.207,85 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com Gleba 08, de propriedade de Maria Graciete Parizio de Medeiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°58' e 10,25 m até o vértice **DA5-P-19853**, (Longitude: -44°25'26,374", Latitude: -22°50'03,450": e Altitude: 1.208,57 m); 36°05' e 10,89 m até o vértice **DA5-P-19854**, (Longitude: -44°25'26,149", Latitude: -22°50'03,164": e Altitude: 1.215,57 m); 46°57' e 6,99 m até o vértice **DA5-P-19855**, (Longitude: -44°25'25,970",Latitude: -22°50'03,009": e Altitude: 1.211,57 m); 58°09' e 8,22 m até o vértice **DA5-P-19856**, (Longitude: -44°25'25,725", Latitude: -22°50'02,868": e Altitude: 1.211,88 m); 88°57' e 15,29 m até o vértice **DA5-P-19857**, (Longitude: -44°25'25,189", Latitude: -22°50'02,859": e Altitude: 1.216,15 m); 66°02' e 8,33 m até o vértice **DA5-P-19858**, (Longitude: -44°25'24,922", Latitude: -22°50'02,749": e Altitude: 1.220,13 m); 110°31' e 12,64 m até o vértice **DA5-P-19859**, (Longitude: -44°25'24,507", Latitude: -22°50'02,893": e Altitude: 1.218,69 m); 91°35' e 25,42 m até o vértice **DA5-P-19860**, (Longitude: -44°25'23,616", Latitude: -22°50'02,916": e Altitude: 1.223,75 m); 78°08' e 13,93 m até o vértice **DA5-P-19861**, (Longitude: -44°25'23,138", Latitude: -22°50'02,823": e Altitude: 1.225,55 m); 100°52' e 14,52 m até o vértice **DA5-P-19862**, (Longitude: -44°25'22,638",Latitude: -22°50'02,912": e Altitude: 1.226,68 m); 79°52' e 8,57 m até o vértice **DA5-P-19863**, (Longitude: -44°25'22,342", Latitude: -22°50'02,863": e Altitude: 1.219,91 m); 85°35' e 5,61 m até o

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por NATALIA RESENDE ANDRADE ÁVILA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo FF.006173/2022-80 e o código YDGXB9CY.

Peça do processo/documento FF.006173/2022-80, materializada por: B.B.S em 08/05/2023 16:27

vértice **DA5-P-19864**, (Longitude: -44°25'22,146", Latitude: -22°50'02,849": e Altitude: 1.224,00 m); 69°29' e 23,72 m até o vértice **DA5-P-19865**, (Longitude: -

44°25'21,367", Latitude: -22°50'02,579": e Altitude: 1.227,52 m); 116°03' e 34,67 m até o vértice **DA5-P-19866**, (Longitude: -44°25'20,275", Latitude: -22°50'03,074": e Altitude: 1.229,10 m); 132°09' e 39,20 m até o vértice **DA5-P-19867**, (Longitude: -44°25'19,256", Latitude: -22°50'03,929": e Altitude: 1.229,76 m); 69°01' e 18,48 m até o vértice **DA5-P-19868**, (Longitude: -44°25'18,651", Latitude: -22°50'03,714": e Altitude: 1.241,95 m); 84°14' e 3,07 m até o vértice **DA5-P-19869**, (Longitude: -44°25'18,544", Latitude: -22°50'03,704": e Altitude: 1.237,92 m); 350°04' e 1,16 m até o vértice **DA5-M-33410,** (Longitude: -44°25'18,551", Latitude: -22°50'03,667": e Altitude: 1.236,83 m); Cerca; deste, segue confrontando com Gleba 08, Matrícula 2.739, de propriedade de Maria Graciete Parizio de Medeiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°17' e 170,22 m até o vértice **DA5-M-33807**, (Longitude: -44°25'18,313", Latitude: -22°49'58,139": e Altitude: 1.285,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com Recanto dos Campbell, Matrícula 2.828, de propriedade de Elza Campbell Alamino, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°04' e 78,57 m até o vértice **DA5-M-33421**, (Longitude: -44°25'15,568", Latitude: -22°49'57,920": e Altitude: 1.300,98 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Serra do Mar, Matrícula nº 742,Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, de propriedade de Yolanda Donato Moreira Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°41' e 28,35 m até o vértice **DA5-M-33806**, (Longitude: -44°25'14,619", Latitude: -22°49'57,646": e Altitude: 1.314,97 m); 86°54' e 50,70 m até o vértice **DA5-M-33805**, (Longitude: -44°25'12,844", Latitude: -22°49'57,557": e Altitude: 1.340,12 m); 68°11' e 35,54 m até o vértice **DA5-M-33804**, (Longitude: -44°25'11,687", Latitude: -22°49'57,128": e Altitude: 1.348,06 m); 37°13' e 38,52 m até o vértice **DA5-M-33803**, (Longitude: -44°25'10,870", Latitude: -22°49'56,131": e Altitude: 1.347,56 m); 72°54' e 71,31 m até o vértice **DA5-M-33802**, (Longitude: -44°25'08,480", Latitude: -22°49'55,450": e Altitude: 1.355,81 m); 38°07' e 77,98 m até o vértice **DA5-M-33801**, (Longitude: -44°25'06,792", Latitude: -22°49'53,456": e Altitude: 1.358,43 m); 26°04' e 126,60 m até o vértice **DA5-M-33800**, (Longitude: -44°25'04,841", Latitude: -22°49'49,760": e Altitude: 1.340,13 m); 35°56' e 58,60 m até o vértice **DA5-M-33799**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por NATALIA RESENDE ANDRADE ÁVILA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo FF.006173/2022-80 e o código YDGXB9CY.

Peça do processo/documento FF.006173/2022-80, materializada por: B.B.S em 08/05/2023 16:27

obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por NATALIA RESENDE ANDRADE ÁVILA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo FF.006173/2022-80 e o código YDGXB9CY.

Peça do processo/documento FF.006173/2022-80, materializada por: B.B.S em 08/05/2023 16:27

Assinaturas do documento

"28 03 2023 RESOLUÇÃO SEMIL nº 013 - Reserva de Particular Candeia"

Código para verificação: **YDGXB9CY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NATALIA RESENDE ANDRADE ÁVILA (CPF: 731.XXX.641-XX)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 13/01/2023 - 15:13:43 e válido até 13/01/2123 - 15:13:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **FF.006173/2022-80** e o código **YDGXB9CY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.